



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008/2023-SESA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE)**, situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRICIA ROLIM ROCHA**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para integrar equipe multiprofissional de atenção domiciliar, programa EMAD e equipe multiprofissional de apoio (EMAP);

### - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº 273/1997 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal 1143 de 08 de outubro de 2021 e Portaria 825 de 25 de abril de 2016 e 1.938 de 12 de agosto de 2021 ambas do Ministério da Saúde.

### 2 – DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**2.1 – CONSIDERANDO** a necessidade da Administração do preenchimento temporário de cargos para habilitação de equipes no programa temporário de Atenção Domiciliar e de apoio do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Brejo Santo-CE;

**2.2 – CONSIDERANDO** a autorização dada pela Lei Municipal 1143 de 08 de outubro de 2021, que redefine em âmbito municipal a atenção domiciliar, nos termos da portaria 825 de 25 de abril de 2016;

**2.3 – CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional dos profissionais elencados no presente edital;

**2.4 - CONSIDERANDO** o fim do prazo do edital 004/2021-SESA, bem como a continuidade da execução do programa pelo Governo Federal, ainda de forma temporária, sem que tenha se tornado uma política permanente o que ensejaria contratação de profissional via concurso público.

**2.5 – CONSIDERANDO** a importância do atendimento de saúde domiciliar a população;

**2.6 – CONSIDERANDO** que além da equipe multiprofissional, o Município de Brejo Santo foi contemplado com o financiamento da equipe de apoio;



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### 3 - DAS VAGAS

#### 3.1 - QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

##### EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Cargo	Quant. Vagas	Carga horária	Remuneração (R\$)
Enfermeiro	02	20h	2.067,36
Fisioterapeuta	01	30h	3.057,72
Técnico de Enfermagem	03	40H	1.578,60

##### EQUIPE DE APOIO

Cargo	Quant. Vagas	Carga horária	Remuneração (R\$)
Fonoaudiólogo	01	30h	3.062,52
Nutricionista	01	30h	3.062,52
Psicólogo	01	30h	2.894,62

OBS: As vagas constantes no cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras caso haja carência por parte da administração.

OBS: Todos os profissionais contratados através desse edital obrigam-se a desempenharem suas funções em atendimento domiciliar a população, conforme programa estabelecido pela portaria 825 de 25 de abril de 2016 e alterações posteriores.

OBS: Os requisitos básicos para inscrição nos cargos em comento são possuir curso superior na área e inscrição no órgão de registro de classe.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período para inscrição de candidatos será do dia **13 a 23 de novembro de 2023** devendo os interessados encaminhar a documentação requisitadas nos endereços eletrônicos:

Enfermeiro: [enfermeiro.ad2023@gmail.com](mailto:enfermeiro.ad2023@gmail.com)



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Fisioterapeuta: [fisioterapeuta.ad2023@gmail.com](mailto:fisioterapeuta.ad2023@gmail.com)

Técnico de enfermagem: [tecnicoenf.ad2023@gmail.com](mailto:tecnicoenf.ad2023@gmail.com)

Fonoaudiólogo: [fonoaudiologo.ad2023@gmail.com](mailto:fonoaudiologo.ad2023@gmail.com)

Nutricionista: [nutricionista.ad2023@gmail.com](mailto:nutricionista.ad2023@gmail.com)

Psicólogo: [psicologo.ad2023@gmail.com](mailto:psicologo.ad2023@gmail.com)

4.2 - O Procedimento de inscrição previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos e titulação no endereço eletrônico descrito no subitem 4.1.

4.3 – VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito

4.4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.4.1 – Currículo Vitae

4.4.2 – Cópia da Identidade

4.4.3 – Cópia do CPF

4.4.4 – Comprovante de residência

4.4.5 – Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou quitação.

4.4.6 – Diploma do curso, Registro no Conselho Regional competente, e Certificados dos cursos exigidos neste edital.

4.4.7 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.

4.5 – É vedada a inscrição para mais de uma função. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

4.6 - Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados no formato digitalizado PDF, responsabilizando-se os candidatos pela legibilidade dos documentos encaminhados, sendo que, a administração quando da contratação pode solicitar a vista dos originais, sendo os candidatos responsáveis pela fidedignidade dos documentos, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e criminais face a qualquer adulteração. Salienta-se que arquivos como certificados ou documentos



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

que contenham mais de uma página devem ser enviados em um único arquivo, sob pena de não recebimento.

4.7 - Os documentos utilizados para inscrição dos interessados ficarão arquivados junto ao Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

### **5 - DOS REQUISITOS:**

5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 - Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

5.3 - Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

5.4 - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar

5.5 - Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.

### **6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

6.1 - Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados nos itens 3 a 5 deste Edital.

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cumprimento dos requisitos mínimos bem como análise dos títulos apresentados no Curriculum Vitae devidamente comprovados.

6.3 - A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária de Saúde através da portaria 270 de 06 de novembro de 2023.

6.4 - A Secretária de Saúde nomeará através de Portaria publicada no Flanelógrafo de publicações do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital bem como do currículo e títulos apresentados, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 7 deste edital.

### **7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

7.1 - O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório (análise dos requisitos mínimos e análise curricular de titulação).



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.2 Da habilitação: Estarão habilitados os candidatos cuja documentação esteja completa e em acordo com as exigências dos itens 3 a 6 deste Edital.

7.3 Uma vez verificada a inexatidão, rasura ou casos em que a documentação esteja incompleta, o candidato será desclassificado do presente certame.

7.4 Da Avaliação e Classificação dos Títulos: A análise dos documentos apresentados será realizada pelos membros da Comissão Examinadora constituída para esta finalidade e a classificação dos candidatos inscritos/habilitados far-se-á de acordo com a formação/habilitação específica para a função pretendida, observados os critérios a seguir apresentados:

### 7.4.1 Formação:

Nível Superior			
Título	Documento Exigido para Comprovação	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma de Doutor, <u>na área de atuação</u> , emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, <b>ou</b> Certificado de Conclusão de Curso e obtenção da titulação, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0 pts (três pontos) por título	3,0 pts (três pontos)
Mestrado	Diploma de Mestre, <u>na área de atuação</u> , emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, <b>ou</b> Certificado de Conclusão de Curso e obtenção da titulação, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,5 pts (dois pontos e meio) por título	2,5 pts (dois pontos e meio)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ( <i>especialização</i> )	Diploma de Especialista, na área de atenção básica, urgência e emergência, atenção domiciliar, oncologia, gerontologia, cuidados paleativos, fisioterapia respiratória, fisioterapia motora, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, <b>ou</b> Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 pts (dois pontos) por título	4,0 pts (quatro pontos)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ( <i>especialização</i> )	Diploma em outras especialidades, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, <b>ou</b> Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da	0,5 por título	1,5 pts (um ponto e meio)



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 360 horas.		
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>10,0</b> (dez pontos)
<b>Nível médio/técnico</b>			
<b>Cursos</b>	<b>Documento Exigido para Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 80HS.	Diploma do curso, na área de atenção básica, urgência e emergência, atenção domiciliar, oncologia, gerontologia, cuidados paleativos, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, <b>ou</b> Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 pts (três pontos) por título	6,0 pts (seis pontos)
	Certificado do Curso em outras especialidades, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, <b>ou</b> Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 80 horas.	1,0 pts (um ponto) por título	4 pts (quatro pontos)
			10

### **OBSERVAÇÃO:**

(\*) Somente serão pontuados os certificados de cursos realizados na área de inscrição assinalada pelo candidato;

(\*) Não será pontuado diploma de conclusão de curso, sendo de graduação ou nível técnico por se tratar de pré-requisito para inscrição do candidato para função pleiteada.

7.4.2 Os certificados deverão conter a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### 7.4.3 Experiência profissional na área pleiteada para nível superior e técnico:

Experiência Comprovada	Documento Exigido para Comprovação	N.º de Pontos	Total máximo
Experiência Profissional Em serviços de atenção domiciliar (home care, serviço de atenção domiciliar - EMAD, EMAP, Atividades voltadas para serviços paliativos em domicílio.	Certidão de Contagem de Tempo original, expedida em papel timbrado, datada e assinada pelo Responsável Legal do órgão ou setor de recursos humanos. Cópia de anotação da contratante; CTPS, ou seguida do original.	2,0 (dois pontos) por ano de efetivo exercício.	10 (dez) pontos.
Experiência Profissional em serviços de atenção básica, atenção hospitalar e de Urgência e emergência.	Certidão de Contagem de Tempo original, expedida em papel timbrado, datada e assinada pelo Responsável Legal do órgão ou setor de recursos humanos. Cópia de anotação da contratante; CTPS, ou seguida do original.	1,0 (Um ponto) por ano de efetivo exercício.	05 (cinco) pontos.

**OBSERVAÇÃO:** Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item.

7.4.4 Não será considerada a contagem de tempo que não explicita o período trabalhado e a área pleiteada pelo candidato.

7.4.5 Os documentos deverão estar legíveis, datados e assinados pelo gestor do órgão declarante, ou pelo gestor do órgão de recursos humanos do órgão declarante, sem rasuras, bem como em papel timbrado da instituição.

7.4.6 Não serão aceitos documentos fora da data, horário e local indicado para as inscrições.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.4.7 O tempo de experiência será computado em dias efetivamente trabalhados, no mínimo de 30 (trinta) dias completos.

7.4.8 Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

7.5 A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima, conforme itens 3 a 6 e daí por diante terá caráter meramente classificatório.

7.6 A nota final será constituída do somatório dos pontos corridos obtidos pelo candidato.

7.7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.8. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Maior número de pós-graduação a nível de doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- b) Maior número de pós-graduação a nível de mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- c) Maior número de pós-graduação a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- e) Possuir idade cronológica maior.





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

8.2 - Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

### **09 - DO CRONOGRAMA**

09.1 - O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

09.2 - Inscrições: 13 a 23 de novembro de 2023

09.3 - Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 24 a 28 de novembro de 2023

09.4 - Resultado da análise curricular dia 29 de novembro de 2023 a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo Santo – CE e publicado no Diário Oficial do Município;

09.5 - Prazo recursal: 29 de novembro de 2023;

09.6 - Resultado: 30 de novembro de 2023, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo Santo – CE e Diário Oficial do Município;

### **10 - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

10.1 - Os candidatos convocados serão convocados para comparecer a sede da Prefeitura, situada a Rua Manoel Inácio Bezerra, Nº 192, Centro, Brejo Santo – CE, no horário das 08:00hs às 12:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes, no prazo máximo de 05 dias.

10.2 - A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

### **11 - DO REGIME JURÍDICO**

11.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo estatuto do servidor público, Lei Municipal nº 955/2017.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

---

### 12 - DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 - A contratação se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, à critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo – CE, caso persista a situação que motiva a contratação atual.

12.2 – A seleção terá a vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, inclusive com o aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de validade.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

14.2 - A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico, bem como publicação no diário oficial dos municípios administrado pela APRECE.

14.3 - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Procuradoria Municipal.

14.5 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

14.6 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.8 – Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, para conhecimento geral;

14.9 - A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

---

**15 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Brejo Santo – CE, 06 de novembro de 2023.

**PATRICIA ROLIM ROCHA**  
**Secretária Municipal de Saúde**